

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 6 – Número 0338 – 15/01 à 19/01/2024

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados Estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

Relatório de transparência salarial já poderá ser feito a partir da próxima segunda-feira (22)

Ministério do Trabalho e Emprego - 19/01/2024

Começa na próxima segunda-feira (22) o prazo para as empresas com mais de 100 funcionários realizarem o preenchimento ou retificação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios do Primeiro Semestre de 2024, em caráter experimental, na área do [Portal Emprega Brasil - Empregador, no site do Ministério do Trabalho e Emprego \(MTE\)](#). O prazo final para o preenchimento do documento é no dia 29 de fevereiro.

A iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério das Mulheres atende ao que determina o [Decreto nº 11.795/2023](#), publicado em novembro do ano passado para regulamentar a [Lei nº 14.611, de 2023](#), assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de igualdade salarial entre mulheres e homens.

As informações serão utilizadas para a verificação da existência de diferenças salariais entre homens e mulheres que ocupam o mesmo cargo. Os relatórios semestrais de transparência utilizarão os dados de salários e ocupações de homens e mulheres já informados pelas empresas pelo eSocial, e as empresas estão sendo solicitadas a prestar algumas informações adicionais sobre critérios de remuneração e ações que apoiem a contratação e a promoção de mulheres nas empresas.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[STF afasta vínculo de emprego de médica contratada como PJ por casa de saúde em SP](#)

Supremo Tribunal Federal - 17/01/2024

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), anulou decisão da Justiça do Trabalho que havia reconhecido o vínculo de emprego entre uma médica e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em São Paulo. Na decisão, tomada na Reclamação (RCL) 65011, o ministro aplicou o entendimento do Tribunal sobre a validade de formas de relação de trabalho que não a regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

[TST recebe manifestações em recurso repetitivo sobre aplicação temporal da Reforma Trabalhista](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 19/01/2024

O Tribunal Superior do Trabalho abriu prazo de 15 dias para que pessoas, órgãos e entidades interessados se manifestem sobre um incidente de recurso repetitivo em que se discute o chamado direito intertemporal, ou seja, se o empregador continua a ter de cumprir obrigações alteradas ou suprimidas por leis posteriores ao início do contrato de trabalho.

[Redução de adicional de periculosidade de instaladores por norma coletiva é inválida](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 19/01/2024

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho invalidou norma coletiva que reduzia o percentual do adicional de periculosidade a ser pago aos instaladores de linhas telefônicas da Telemont S.A., em Minas Gerais. Para o colegiado, o adicional no percentual legal é um direito absolutamente indisponível, ou seja, não pode ser

reduzido por negociação coletiva.

[TST abre inscrições para audiência pública sobre gênero, raça e diversidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/01/2024

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) convida a sociedade a apresentar sugestões ao Grupo de Trabalho instituído para elaborar protocolo de atuação com perspectiva antidiscriminatória focada em gênero, raça e diversidade no âmbito da JT. A intenção do protocolo é orientar a magistratura trabalhista sobre condutas que devem ser observadas para promover julgamentos atentos a processos históricos e estruturais de desigualdade.

[Sindicato não pagará honorários por perder ação sobre adicional de periculosidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 17/01/2024

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de recurso da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) que cobrava o pagamento de honorários advocatícios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco (Sindurb), que perdeu uma ação judicial sobre adicional de periculosidade. A decisão segue o entendimento do TST de que o sindicato, quando atua como substituto processual da categoria, não deve arcar com a parcela, a não ser que seja comprovada má-fé.

[Empresa terá de fornecer prótese a empregado que teve mão amputada em acidente](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/01/2024

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma microempresa em Salto (SP) a custear o tratamento de um operador de produção que terá de implantar uma prótese mecânica após ter a mão amputada em acidente de trabalho. A indenização consiste em pagar as despesas com tratamento, aquisição, manutenção e substituição periódicas de próteses.

[Decisões abordam vagas de emprego para pessoas com deficiência ou readaptadas](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/01/2024

De acordo com o artigo 93 da Lei 8.213/1991, empresas com mais de mil empregados precisam ter no mínimo 5% de seus postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência ou reabilitadas. O descumprimento dessa cota resultou em duas decisões destacadas por Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

[Infraero deve pagar adicional de periculosidade a aeroportuário sem considerar prazo prescricional](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/01/2024

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) a pagar, a um operador de serviços aeroportuários de São Paulo, adicional de periculosidade retroativo ao momento em que as condições perigosas de trabalho foram identificadas, afastando a prescrição quinquenal. Para o colegiado, uma cláusula de acordo coletivo firmado entre a Infraero e o Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos (Sina), segundo a qual o adicional é devido desde o momento em que o aeroportuário passa a ser exposto a agente perigoso, implicou renúncia da empresa ao prazo prescricional. Além disso, os ministros destacaram que o direito é reconhecido pela jurisprudência do TST.

Notícias do Executivo

[Carteira de Trabalho Digital teve 685 milhões de acessos e 14 milhões de novos usuários em 2023](#)

Ministério do Trabalho e Emprego - 19/01/2024

A Carteira de Trabalho (CTPS) Digital registrou mais de 685,2 milhões de acessos em 2023, somando um total de mais de 1.8 bilhão de acessos, desde o seu lançamento em 2019. Os acessos virtuais ocorreram tanto por meio do aplicativo quanto pelo portal Gov.br. No mês de dezembro, o aplicativo atingiu a marca de 70 milhões de trabalhadores habilitados, tendo 14 milhões de novos usuários no ano.

[Luiz Marinho quer aprimorar Lei Nº 8.213/91 para ampliar inclusão de PCDs no mercado de trabalho](#)

Ministério do Trabalho e Emprego - 16/01/2024

O aprimoramento da Lei Nº 8.213/91 e a ampliação do acesso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como preconiza a legislação, foi o principal tema da audiência do ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, com a presidenta da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), Cléo Bohn, acompanhada da representante da Associação Nacional do Emprego Apoiado (Anea), Paloma Pediani, e do coordenador geral de Relações Institucionais do Ministério dos Direitos Humanos, Antonio José Ferreira, nesta segunda-feira (15) em Brasília.

[Fundacentro recebe auditores-fiscais da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho](#)

Fundacentro - 18/01/2024

A Fundacentro recebe no Centro Técnico Nacional – CTN, em São Paulo, os auditores-fiscais do Trabalho, Yan Koslovsky e Beatriz Cardoso Montanhana, ambos da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – Enit. A Fundacentro e a Enit, vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, desempenham papéis importantes no desenvolvimento de ações voltadas à saúde e segurança no trabalho. A instituição realiza pesquisa e estudos, bem como produz publicações e ações educativas visando a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

[Folheto sobre Riscos Ocupacionais em canteiros de obras está disponível para download](#)

Fundacentro - 16/01/2024

O folheto [“Riscos Ocupacionais de Origem Elétrica em Canteiros de Obras”](#) lançado pela Fundacentro, está disponível para leitura e download na [página de publicações institucionais no portal da instituição](#). O leaflet traz ilustrações e informações sobre os acidentes em canteiros de obras envolvendo máquinas e equipamentos elétricos que podem ocorrer devido a falhas mecânicas, operação inadequada ou falta de manutenção.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Balanço 2023: MPT recebe quase 3 mil denúncias de irregularidades trabalhistas em Alagoas](#)

Ministério Público do Trabalho - 19/01/2024

O Ministério Público do Trabalho em Alagoas (MPT-AL) recebeu, no ano de 2023, o total de 2907 denúncias de irregularidades trabalhistas que teriam sido cometidas por empresas ou instituições públicas em Alagoas. O levantamento mostra que houve um aumento de 34% no número de denúncias recebidas em relação a 2022, quando o MPT recebeu 2167 relatos de irregularidades.

[MPT-SE e instituições lançam campanha de combate ao trabalho escravo](#)

Ministério Público do Trabalho - 19/01/2024

Em 2023, 3.190 trabalhadores foram resgatados em condições semelhantes às de escravo. O número, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foi o maior dos últimos 14 anos e mostra uma realidade muitas vezes negligenciada: o trabalho escravo ainda existe! “Em função do maior conhecimento da sociedade sobre o tema e sobre o conceito de trabalho escravo, há um aumento de denúncias. Consequentemente, com o serviço de inteligência mais eficaz do poder público, nós temos conseguido maior efetividade em nossas ações, o que resulta em um número cada vez maior de trabalhadores resgatados”, destacou o Procurador do Trabalho e Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete), Adroaldo Bispo.

[Estado do RS formaliza adesão a nova versão do Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo](#)

Ministério Público do Trabalho - 17/01/2024

A procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS), Denise Maria Schellenberger Fernandes, participou na última terça-feira (16) da cerimônia de assinatura do Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo pelo governo do Estado do RS. O evento, realizado no Palácio Piratini, contou com a presença de representantes dos poderes Executivos estadual e federal. O documento foi assinado pelo governador Eduardo Leite, renovando a adesão do Estado ao compromisso nacional.

[Empresa de engenharia de MG firma acordo para promover inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/01/2024

Uma empresa de engenharia localizada em Belo Horizonte (MG) assinou um termo de ajuste de conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (MPT-MG) para regularizar a contratação de pessoas com deficiência e implementar acessibilidade no ambiente de trabalho. A legislação determina que empresas com mais de 1.001 empregados devem reservar 5% das vagas para PcDs ou reabilitados. No caso da empresa de engenharia, que atualmente possui 4.228 postos de trabalho e apenas 62 vagas ocupadas por pessoas com deficiência, o número total de vagas para PcDs que a empresa deverá destinar é de 150.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Na mídia: SINAIT manifesta dúvidas sobre competência e capacitação dos Cerests para fiscalizar SST](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 18/01/2024

O jornal Grande Jundiá publicou nessa quarta-feira, 17 de janeiro, entrevista com o diretor do SINAIT Renato Bignami abordando recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest). A Suprema Corte acatou o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) de que esses centros têm competência para fiscalizar e penalizar empresas em matéria de segurança e medicina do trabalho. Bignami detalhou o entendimento do Sindicato sobre a questão – equivocada e que fragiliza a proteção à segurança e à saúde do trabalhador –, e falou da incerteza em torno de haver adequada capacitação dos Cerests para a realização de auditorias profundas em saúde e segurança do trabalhador. Essas auditorias, registrou ele, devem observar, inclusive, questões de vínculo, contratuais, salariais, entre outras, cuja fiscalização deve ser feita pela Inspeção do Trabalho.

Notícias do e-Social

[Liberado o envio de eventos de folha para o eSocial após publicação de portaria que reajusta valores previdenciários em 2024](#)

eSocial - 15/01/2024

Foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda, que divulga a tabela de faixas para atribuição de alíquotas previdenciárias, bem como limite de salários de contribuição ao INSS, além de reajustar os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS). A cota de salário-família passou a ter o valor de R\$ 62,04, sendo paga aos segurados com remuneração mensal não superior a R\$ 1.819,26. A publicação da Portaria era aguardada para que fosse desbloqueado o envio dos eventos periódicos de janeiro/2024 (folhas de pagamento) ao eSocial, uma vez que os cálculos realizados pelo sistema se baseiam nesses valores. Com isso, os empregadores já podem enviar os eventos de remuneração ao eSocial referentes à competência janeiro/2024.

Outras Notícias

[Empresa tem citação anulada após provar que não foi notificada](#)

Consultor Jurídico - 20/01/2024

Considerando que a ré não foi notificada, o juiz Ricardo Motomura, da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo, aceitou exceção de pré-executividade para declarar a nulidade da citação de empresa condenada a reconhecer vínculo empregatício do trabalhador. No ano de 2022, o empregado pleiteou, além disso, a anotação do contrato na Carteira de Trabalho, o pagamento de diversas verbas, recolhimentos previdenciários que não teriam sido depositados e horas extras. A ação foi julgada procedente no mesmo ano.

[Vigilância sanitária fiscaliza segurança e medicina do trabalho](#)

Consultor Jurídico - 19/01/2024

Na forma da legislação atual, a tarefa de preservação e proteção do meio ambiente do trabalho e da saúde do trabalhador, incluindo as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho, é da competência do Sistema Único de Saúde (SUS), como consta do artigo 200 e incisos II e VIII da Constituição Federal (“Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: (...) II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador. (...) VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho”).

[Empresa de ônibus deve incluir cobradores e motoristas no cálculo de aprendizes](#)

Consultor Jurídico - 18/01/2024

O empregado aprendiz não é necessariamente uma pessoa que esteja na menori-

dade civil. Além disso, as regras que instituem as cotas de aprendizes não podem ser negociadas. Com base nesse entendimento, a 12ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a sentença que obrigou uma empresa de transporte urbano a cumprir a cota mínima legal de contratação de aprendizes considerando no cálculo as funções de motorista e cobrador de ônibus.

[Trabalho aos domingos e feriados: os impactos das recentes alterações](#)

Consultor Jurídico - 18/01/2024

Como as recentes alterações promovidas pela Portaria MTE nº 3.665/2023, que teve o início de sua vigência prorrogado para o dia 1º de março de 2024 pela Portaria MTE 3.708/2023, impactam a rotina trabalhista dos empregadores? No contexto das relações de emprego no Brasil, a matéria atinente ao trabalho aos domingos e feriados é uma que suscita diversas dúvidas e causa reflexos diretos nas obrigações dos empregadores e direitos dos empregados.

[Trabalho em organização social de saúde não é emprego público, diz TRT-2](#)

Consultor Jurídico - 17/01/2024

Com o entendimento de que não ficou caracterizado no caso o emprego público, a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a sentença que afastou a estabilidade no emprego de uma terapeuta ocupacional que atuava em uma organização de direito privado que administra instituições públicas de assistência à saúde.

[Empregador tem responsabilidade objetiva por violência contra empregado](#)

Consultor Jurídico - 15/01/2024

De acordo com entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, a responsabilização objetiva do empregador é aplicável ao Direito do Trabalho em caso de atividades de risco. Com base nisso, a juíza Ana Carolina Nogueira da Silva, da 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, condenou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a indenizar em R\$ 50 mil, por danos morais, um carteiro que foi vítima de assaltos durante o trabalho.

[TRF-1 afasta contribuição previdenciária sobre intervalo intrajornada](#)

Migalhas - 19/01/2024

Empresa de segurança obteve o direito à inexigibilidade da contribuição previdenciária patronal sobre a hora do repouso alimentação e assegurou o direito à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. A decisão é da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª região, ao avaliar desgaste físico e mental que o homem teve de trabalhar na hora do descanso.

[Empresa indenizará por fazer empregada dançar “na boquinha da garrafa”](#)

Migalhas - 19/01/2024

Empresa deverá indenizar ex-funcionária em R\$ 20 mil após obrigá-la a dançar “na boquinha da garrafa”. A juíza do Trabalho substituta da 2ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, Renata Orsi Bulgueroni, entendeu que ficou provado o ambiente de trabalho nocivo ao qual a empregada era submetida, sendo devida indenização por danos morais.

[TRT-2: Empregado pagará multa e danos em carro por previsão contratual](#)

Migalhas - 17/01/2024

A 17ª turma do TRT da 2ª região rejeitou embargos de declaração e manteve decisão que reconheceu validade de descontos salariais a título de avarias em veículo corporativo e infrações de trânsito recebidas por um técnico de informática. A organização demonstrou, ainda, que o homem endossou os descontos ao assinar o contrato, conforme previsto pelo art. 462 da CLT. O dispositivo legal autoriza a prática mediante concordância e dolo do profissional.

[Sem dolo ou culpa, oficina não indenizará auxiliar mecânico acidentado](#)

Migalhas - 17/01/2024

A Justiça trabalhista não reconheceu responsabilidade de oficina em acidente sofrido por auxiliar de mecânico. A juíza do Trabalho Solange Machado Cavalcanti, da 2ª vara do Trabalho de João Pessoa/PB, entendeu que trabalhador deveria ter provado

o dolo ou a culpa do empregador quanto ao acidente, por se tratar de responsabilidade civil subjetiva. Na ação, o auxiliar de mecânico alegou que exercia funções diversas, como de borracheiro e auxiliar de limpeza. Ele também argumentou que trabalhava em sobrejornada e que sofreu acidente de trabalho incapacitante.

[Fundação vinculada à USP terá de pagar novo piso salarial a enfermeira](#)

Migalhas - 16/01/2024

Juiz do Trabalho José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva, da 6ª vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, determinou, em caráter liminar, que uma Fundação vinculada ao HC ajuste a remuneração de uma enfermeira ao novo piso salarial da classe. O magistrado destacou que os valores correspondentes foram repassados pelo Governo Estadual e Federal à Fundação, e a falta de repasse imediato dessa verba representa uma afronta à dignidade dos profissionais.

[Hérnia de disco e dor lombar lideram causas de afastamento do trabalho no Brasil](#)

Revista Proteção - 17/01/2024

Hérnia de disco e dor lombar foram as doenças que mais geraram benefícios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) no Brasil em 2023, segundo o Ministério da Previdência Social. Esse benefício é concedido pelo INSS quando o trabalhador precisa ficar afastado do serviço por mais de 15 dias por motivo de doença. Para obtê-lo, é necessário passar por uma perícia médica. Os dados do ministério mostram que mais de 2,5 milhões de trabalhadores conseguiram esse benefício em 2023. A hérnia de disco está no topo do ranking, como a causa do afastamento de 51,4 mil beneficiários.

[STF valida competência do Cerest para fiscalização em temas de Segurança e Medicina do Trabalho](#)

Revista Proteção - 17/01/2024

O SINAIT divulgou em sua página que recebe com indignação e preocupação a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que no final do ano passado, deliberou que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de Jundiaí tem competência legal para fiscalizar e penalizar empresas que descumprem regras e leis em matéria de segurança e de medicina do trabalho. A decisão da Suprema Corte, que já transitou em julgado, alcança todos os Cerest's do Brasil.

[Alterações em Portaria reforçam rigor nas penalidades para empregadores](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 19/01/2024

Publicada nesta sexta-feira (19) no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria MTE nº 66, datada de 18 de janeiro de 2024, traz significativas modificações na normatização dos processos de auto de infração, notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuição Social. As alterações visam aprimorar a organização e tramitação desses procedimentos, estabelecendo parâmetros mais rígidos para penalidades, especialmente no que diz respeito à entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e ao cumprimento das obrigações do eSocial.

[Pacheco: governo se comprometeu a reeditar MP da reoneração da folha de pagamento](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 19/01/2024

A desoneração da folha de pagamento de 17 setores intensivos em mão de obra será mantida até 2027, no modelo aprovado pelo Congresso Nacional. A informação foi anunciada pelo presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), durante evento em Zurique, Suíça. Além disso, Pacheco disse que o governo se comprometeu a enviar uma nova medida provisória (MP) retirando a proposta editada no fim do ano passado que previa a reoneração gradual da folha a partir de abril.

[Confira as principais mudanças na NR-35](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 17/01/2024

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) alterou, por meio da Portaria MTE N° 3.903, a tipificação dos anexos e revogou o Anexo III – Escadas – da Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura. A mudança realizada em dezembro de 2023, alterou o quadro de tipificação da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura – constante do art. 2º da Portaria MTP nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022.

[Pacheco e Haddad discutem a publicação de duas MPs para manter a desoneração](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 17/01/2024

O presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), e o ministro da Fazen-

da, Fernando Haddad, debateram na noite do dia 15/01 a possibilidade do envio de duas novas Medidas Provisórias, uma mantendo a desoneração para os 17 setores da economia, e outra mantendo a revogação do Perse e o limite da compensação de créditos para pagamento de impostos.

Atos Normativos

[LEI Nº 14.821, DE 16 DE JANEIRO DE 2024](#) (DOU de 17/01/2024 Seção I Pág. 5) - Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua);

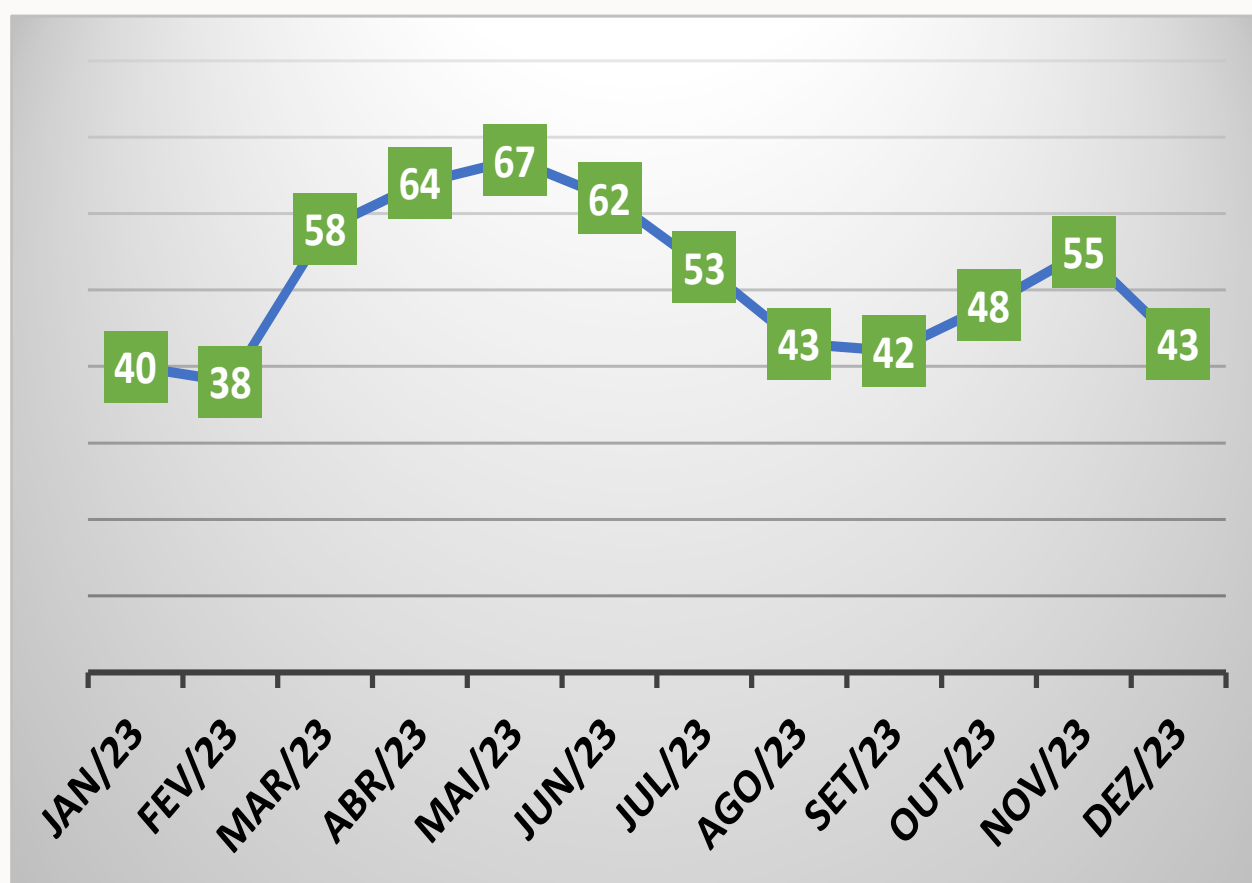
[RESOLUÇÃO CNS Nº 723, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023](#) (DOU de 17/01/2024 Seção I Pág. 70) - Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

[PORTARIA SE/MTE Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2024](#) (DOU de 17/01/2024 Seção II Pág. 61)- Exonerar, a pedido, ALEXANDRE MORAIS CANTERO, matrícula nº 3338093, do cargo de Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Mato Grosso do Sul, CCE 1.10;

[PORTARIA MTE Nº 66, DE 18 DE JANEIRO DE 2024](#) (DOU de 19/01/2024 Seção I Pág. 121) - Altera a Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021, que aprova normas para a organização e tramitação dos processos de auto de infração, de notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social; regulamenta o Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Trabalhista; estabelece parâmetros para a aplicação das multas administrativas de valor variável, previstas na legislação trabalhista; e disciplina os procedimentos administrativos de emissão da certidão de débitos, oferta de vista, extração de cópia, verificação anual dos processos administrativos e procedimento para autorização do saque de FGTS pelo empregador, quando recolhido a empregados não optantes.

Dados Estatísticos de Fiscalização

Quantidade de Autos de Infração lavrados por descumprimento da Norma Regulamentadora n.º 07 (NR 07) durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2023 (jan-dez):



Fonte: Radar SIT - Autuações

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

Renato de Sousa Correia

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Ricardo Dias Michelin

Vice-Presidente da CPRT

Gabriela Serafim

Gestora de Projetos da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula